

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 702, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a mudança de
destinação do Lote n° 11,
Conjunto 01, da Quadra 03
do Setor de Mansões Park
Way, na Região
Administrativa do Núcleo
Bandeirante - RA VIII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1° Fica alterada a destinação do Lote
n° 11, Conjunto 01, da Quadra 03 do Setor de
Mansões Park Way, na Região Administrativa do
Núcleo Bandeirante - RA VIII, com área de vinte
mil metros quadrados, e acesso principal pela
Rodovia Brasília-Goiânia, para a implantação de
atividades educacionais.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998.